



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**



**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 15/2012-CACI, NOS
TERMOS DO PADRÃO N.º 04/2002.**

PROCESSO N.º 360.000.262/2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, representada neste ato por **ANADETE GONÇALVES REIS**, matrícula GDF nº 260.377-2, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral da Casa Civil da Governadoria do DF, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, bem como na Portaria CACI nº 08, de 23 de julho de 2013, publicada no DODF nº 151, de 24/07/2013, p. 1 e a empresa **MKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 03.617.851/0001-76, com sede no SOF SUL Quadra 13, Conjunto B, Lote 02, Sala 102, Brasília/DF - CEP: 71.215-265, doravante denominada, **CONTRATADA**, representada por **FÁBIO LUÍS MELO SILVA**, portador do RG nº 955.190 – SSP/DF, CPF n.º 385.923.551-68, na qualidade de representante legal.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

Prorrogar, a vigência do presente contrato, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/1993, no período compreendido de 03 de dezembro de 2013 a 03 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Vigência

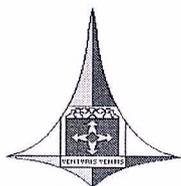
O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.



C 3 9 H P R P 3 6 B L T T

Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed. Anexo
do Palácio do Buriti – 3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3425.4539

Folha nº	155
Proc. nº	360.000.262/2011
Rubrica	1.660.473 - 3
	Matricula



CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação e do Registro

A eficácia do presente termo de aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal.

Brasília-DF, 27 de novembro de 2013.

Pelo DISTRITO FEDERAL:


ANADETE GONÇALVES REIS
Subsecretária da Casa Civil

Pela CONTRATADA:


FÁBIO LUÍS MELO SILVA
Representante Legal

Testemunhas:



CLAUDIA THEREZA ROCHA TOLENTINO BARROS
CPF: 584.389.471-15


RACHEL MENDONÇA DE BRITO
CPF: 689.368.181-04



C 3 9 H P R P 3 6 B L T T

Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed.
Anexo do Palácio do Buriti – 3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3425.4539

Folha nº	756
Proc. nº	360.000.262/2011
Rubrica	Rm Brito
Matrícula	1.560.473 - 2

preventiva e corretiva da central telefônica instalada no Palácio do Buriti, que também atende ao anexo do Palácio do Buriti, com reposição de peças genuínas ou de especificação recomendada pelo fabricante e atualização de software, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 012/2013 – SULIC/SEPLAN. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101; Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9699; Naturezas da Despesa: 33.90.39 e 33.90.30; Fonte de Recursos: 100. NOTAS DE EMPENHO: 2013NE01223, no valor de R\$ 10.390,40 (dez mil, trezentos e noventa reais e quarenta centavos), emitida em 1º/11/2013, sob o evento nº 400091, na modalidade global; e 2013NE01224, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), emitida em 1º/11/2013, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 141.310,10 (cento e quarenta e um mil, trezentos e dez reais e dez centavos), devendo a importância de R\$ 40.390,40 (quarenta mil, trezentos e noventa reais e quarenta centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21/11/2013. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal; pela CONTRATADA: ANA LUCIA VIRGILIO BOTONI FERRARO, na qualidade de Diretora Financeira e ARIVALDO COSTA DE ARAÚJO, na qualidade de Diretor Executivo.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52/2013 – CACL, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002.

PROCESSO: 150.002.050/2013. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X SET PRODUTORES E EVENTOS LTDA EPP. PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 034/2013 – SE-CULT. OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em organização, execução e acompanhamento de todas as atividades de infraestrutura logística e operacional abrangendo serviços de montagem e desmontagem, locação de equipamentos, recursos materiais e humanos, traslado e alimentação dos participantes, dentre outros dos eventos: “Programa Caravana da Solidariedade”, “Programa Passeando com Experiência”, “Dia Nacional do Idoso”, “Programa Ciclo de Palestras” e “1 Seminário de Integração da Casa Civil do Distrito Federal”. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101; Programa de Trabalho: 14.241.6222.2268.8378; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100. NOTAS DE EMPENHO: 2013NE01245, no valor de R\$ 232.600,00 (duzentos e trinta e dois mil e seiscentos reais), emitida em 05/11/2013, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 232.600,00 (duzentos e trinta e dois mil e seiscentos reais). DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2013. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal; pela CONTRATADA: MARIA DE JESUS LISBOA DOS REIS, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2012-CACL, NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002.

PROCESSO: 360.000.262/2011. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL X MKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: O Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993, no período de 03/12/2013 a 03/12/2014. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 27/11/2013. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANADETE GONÇALVES REIS, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal; Pela Contratada: FÁBIO LUÍZ MELO SILVA, na qualidade de Representante Legal.

COORDENADORIA DAS CIDADES

EXTRATOS DE CONVOCAÇÃO DE PARCELAMENTOS EM ATRASO

A Coordenadoria das Cidades, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no decreto nº. 23.536/2003 resolve: CONVOCAR pelo presente edital os sócios da empresa Comercial de Frutas Alvorada Ltda., na SHCS CL QD. 414 LOJA 37 – Asa Sul/DF, o senhor Raimundo Nonato Carneiro Aguiar e o senhor Ivan de Araújo Moraes, para comparecer na sede desta Coordenadoria, situada no SEPN 509 BLOCO A EDIFÍCIO NAZIR, 1º ANDAR SALA 113 – Asa Norte/Brasília-DF, Fone: 3429-7406/3429-7483, no prazo de 08(oito) dias corridos, para tratar do processo de parcelamento de débito nº. 141.002.628/2009.

A Coordenadoria das Cidades, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no decreto nº. 23.536/2003 resolve: CONVOCAR pelo presente edital os sócios da empresa Farol de Itapuã Bar e Restaurante Ltda. ME, situada na SHCS CL QD. 204 Bloco A Loja 02 – Asa Sul/DF, a senhora Rosângela Souza Araújo e o senhor Florivaldo dos Santos Silva, para comparecer na sede desta Coordenadoria, situada no SEPN 509 BLOCO A EDIFÍCIO NAZIR, 1º ANDAR SALA 113 – Asa Norte/Brasília-DF, Fone: 3429-7406/3429-7483, no prazo de 08(oito) dias corridos, para tratar do processo de parcelamento de débito nº. 141.002.586/2006(141.002.540/2007).

A Coordenadoria das Cidades, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no decreto nº. 23.536/2003 resolve: CONVOCAR pelo presente edital os sócios da empresa Achei & R8 En-

genharia e Construção Ltda., situada na QNN 25 CONJ H LOTE 13 – Ceilândia/DF, a senhora Heliana Rocha Miranda da Silva e o senhor Jovail José Vilela Cardoso, para comparecer na sede desta Coordenadoria, situada no SEPN 509 BLOCO A EDIFÍCIO NAZIR, 1º ANDAR SALA 113 – Asa Norte/Brasília-DF, Fone: 3429-7406/3429-7483, no prazo de 08(oito) dias corridos, para tratar do processo de parcelamento de ONALT, processo nº.362.000.097/2012. Francisco Chagas Machado Filho. Coordenador Chefe.

EXTRATOS DE CANCELAMENTO DE PARCELAMENTOS

Processo nº 304.000.442/2012. Partes: DF - Coordenadoria das Cidades e José Batista Irmão. Objeto: **fica cancelada a Notificação de Sinal nº 0017/2013, celebrada em 05/03/2013, com fulcro no art. 7º da Lei complementar nº. 833 de 27/05/2011, regulamentada pelo Dec. 33.239 de 04/10/2011.**
Processo nº 137.000.683/2012. Partes: DF - Coordenadoria das Cidades e Aldeir Maria dos Santos Matos. Objeto: **fica cancelada a Notificação de Sinal nº 0885/2012, celebrada em 04/09/2012, com fulcro no art. 7º da Lei complementar nº. 833 de 27/05/2011, regulamentada pelo Dec. 33.239 de 04/10/2011.**
Processo nº 141.000.008/2012. Partes: DF - Coordenadoria das Cidades e Aparecida Rocha dos Reis. Objeto: **fica cancelada a Notificação de Sinal nº 0290/2012, celebrada em 23/03/2012, com fulcro no art. 7º da Lei complementar nº. 833 de 27/05/2011, regulamentada pelo Dec. 33.239 de 04/10/2011.** Francisco Chagas Machado Filho. Coordenador Chefe.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 15/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 05/2002.

Processo: 131.000872/2013; Das Partes: DF/RAII e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24 c/c Art. 26, ambos da Lei nº 8.666/63 e demais disposições vigentes; Do Objeto: Disponibilização de mão de obra de 30 (trinta) sentenciados divididos em dois grupos de 15, classificados em níveis I e II, do Sistema Penitenciário do Distrito Federal por meio da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal. O valor total do Contrato é de R\$ 493.430,40 (quatrocentos e noventa e três mil quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos) anual, sendo: Nota de Empenho nº 2013NE00281 no valor de R\$ 41.119,20 (quarenta e um mil cento e dezenove reais e vinte centavos) para custear despesas até dezembro de 2013 e o valor remanescente de R\$ 452.311,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil trezentos e onze reais) a conta da lei orçamentária para o exercício de 2014. Data Emissão da Nota de Empenho: 31/10/2013. Unidade Orçamentária: 09104, Programas de Trabalho: 04.421.6222.2426.8463. Natureza da Despesa: 339139. Fonte de Recursos: 120, na modalidade Estimativo; Da Vigência: Prazo de Vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura; Data de Assinatura: 27 de novembro de 2013; Signatários: Pelo DF/RAII, Adauto de Almeida Rodrigues, na qualidade de Administrador Regional do Gama e pela contratada: Adalberto Monteiro, na qualidade de Diretor Executivo da FUNAP/DF.

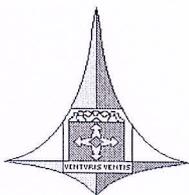
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 18/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2013, LOTE 01.

Processo: 131.000280/2013; Das Partes: DF/RAII x MINAS ENGENHARIA LTDA EPP - CNPJ 15.378.465/0001-58, Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Tomada de Preços, nos termos do inciso II, do parágrafo 2º, do art. 22, combinado com art. 3º da Lei nº 8666/93, com a Lei orçamentária Anual – LOA nº 5.011 de 28/12/2012 e com a cláusula décima oitava do referido contrato; Do Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PONTO DE ENCONTRO COMUNITÁRIO – PEC COM PARQUE E URBANIZAÇÃO DE ÁREA NA QUADRA 31 DO SETOR OESTE DO GAMA -DF. O valor total do Contrato é de R\$ 104.857,20 (cento e quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), sendo: Nota de Empenho nº 2013NE00268 no valor de R\$ 64.274,33 (sessenta e quatro mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos) e Nota de Empenho nº 2013NE00269 no valor de R\$ 40.582,87 (quarenta mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos). Data Emissão das Notas de Empenho: 30/10/2013; Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 09104, Programas de Trabalho: 15451620811105370 e 15451620811105479, Natureza da Despesa: 449051. Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, na modalidade Global; Da Vigência: Prazo de Execução da Obra: 60 (sessenta) dias corridos. Prazo de Vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos a partir da data de assinatura; Data de Assinatura: 07 de novembro de 2013; Signatários: Pelo DF/RAII, Adauto de Almeida Rodrigues, na qualidade de Administrador Regional do Gama e pelo contratado: Leonardo Guimarães Vilela.

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 17/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2013, Lote 02.

Processo: 131.000282/2013; Das Partes: DF/RAII x MINAS ENGENHARIA LTDA EPP - CNPJ 15.378.465/0001-58, Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Tomada de Preços, nos termos do inciso II, do parágrafo 2º, do art. 22, combinado com art. 3º da Lei nº 8666/93, com a Lei orçamentária Anual – LOA nº 5.011 de 28/12/2012 e com a cláusula décima oitava do referido contrato; Do Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PONTO DE ENCONTRO COMUNITÁRIO – PEC COM PARQUE E URBANIZAÇÃO DE ÁREA NA PRAÇA 04 SETOR SUL DO GAMA – DF. O valor total do Contrato é de R\$ 152.998,12 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais e doze centavos), sendo: Nota de Empenho nº 2013NE00266 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e Nota de Empenho nº 2013NE00267 no

757
360.000.262/2011
Ambiente



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Folha nº	828
Proc. nº	360.000.262/2011
Buriti	174.562 - X
	Matricule

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 015/2012 - CACI, NOS TERMOS DO
PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO Nº
360.000.262/2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

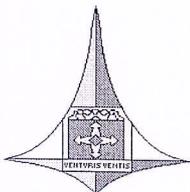
O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, representada neste ato por **ANADETE GONÇALVES REIS**, matrícula GDF nº 260.377-2, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral da Casa Civil da Governadoria do DF, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, bem como na Portaria CACI nº 08, de 23 de julho de 2013, publicada no DODF nº 151, de 24/07/2013, p. 1, alterada pela Portaria CACI nº 02, de 11 de março de 2014, publicada no DODF nº 51, de 12/03/2014, pp. 1/2 e a empresa **MKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ nº 03.617.851/0001-76, com sede no SOF Sul, Quadra 13, Conjunto B, Lote 02, Sala 102, Brasília-DF, CEP 71215-267, representada por **FÁBIO LUÍS MELO SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 385.923.551-68, portador do RG nº 955.190 SSP-DF, Sócio Gerente, na qualidade de Representante Legal.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do presente Contrato, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/1993, para o período compreendido de 03 de dezembro de 2014 a 03 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação e do Registro

A eficácia do presente termo de aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal.

Brasília-DF, 03 de novembro de 2014.

Pelo DISTRITO FEDERAL:


ANADETE GONÇALVES REIAS
Subsecretária de Administração Geral

Pela CONTRATADA:


FÁBIO LUIS MELO SILVA
Sócio-Gerente

Folha nº	829
Proc. nº	360.000.262/2011
Matrícula	174.582 - X

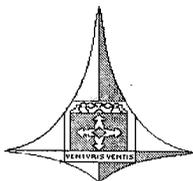
Testemunhas:



CLAUDIA THEREZA ROCHA TOLENTINO BARROS
CPF: 584.389.471-15



JARBAS MACHADO LEVI
CPF: 717.794.265-34



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

**3º Termo Aditivo ao Contrato
15/2012– Alteração Contratual**

Processo nº 360.000.262/2011

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

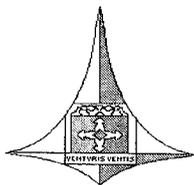
O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **CASA CIVIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, representada por **HÉLIO MARCOS PRATES DOYLE**, matrícula GDF nº 1.667.672-6, Identidade nº 174.807 INI, CPF nº 066.352.021-53, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010 e a empresa **MKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 03.617.851/0001-76, representada por **FÁBIO LUÍS MELO SILVA**, na qualidade de Representante Legal., resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 15/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto a alteração do índice de reajuste anual do Contrato 15/2012, para IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, em cumprimento ao Decreto nº 36.246, de 02 de janeiro de 2015, art. 4º, §2º, publicado no DODF Edição Extra nº 3, de 02 de janeiro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entra em vigência na data de sua assinatura.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do presente termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal.

Brasília, 1^o de ABRIL de 2015.

Pelo Distrito Federal:

HÉLIO DOYLE
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
do Distrito Federal

Pela Contratada:

FÁBIO LUIS MELO SILVA
Representante Legal

Testemunhas:

CLAUDIA T. ROCHA TOLENTINO BARROS
CPF: 584.389.471-15

GUSTAVO JORGE N. VELOSO
CPF: 471.541.871-15



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 15/2012 – SUPRESSÃO
CONTRATUAL**

Processo nº 360.000.262/2011

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, representada por **SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA**, matrícula GDF nº 1.671.129-7, Identidade nº 947.536 SSP/DF, CPF nº 358.677.601-20, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010 e a empresa **MKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.617.851/0001-76, representada por **FÁBIO LUÍS MELO SILVA**, na qualidade de Representante Legal, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto suprimir em 10 % (dez por cento) do valor referente à mão de obra do Contrato nº 15/2012, equivalente ao valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), conforme Ofício nº 035/2015, de 27/01/2015, alterando o valor atual do contrato de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) para R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais), em cumprimento ao Decreto nº 36.246, de 02 de janeiro de 2015, art. 2º, §1º, publicado no DODF Edição Extra nº 3, de 02 de janeiro de 2015, com efeitos financeiros a contar de 27 de janeiro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entra em vigência na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Página 1 de 2

Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed. Anexo do Palácio do Buriti – 3º

Andar – Brasília-DF

Fone: (61) 3961-4539



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do presente termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal.

Brasília, 26 de outubro de 2015.

Pelo Distrito Federal:

SÉRGIO SAMPAIO
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
da Governadoria do Distrito Federal

Pela Contratada:

FÁBIO LUIZ MELO SILVA
Sócio-Gerente

Testemunhas:

CLÁUDIA OLÍMPIA GONZAGA MONTEIRO
CPF: 443.402.061-72

CLAUDIA THEREZA ROCHA TOLENTINO BARROS
CPF: 584.389.471-15



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações
Institucionais e Sociais

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 15/2012 – NOS TERMOS DO
PADRÃO Nº 14/2002.**

Processo nº 360.000.262/2011

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, representada por **MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO**, matrícula GDF nº 1.671.645-0, Identidade nº 027583462-0 SIEX/MD, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, com delegação de competência prevista no Art. 1º, inciso XX, da Portaria nº 01 de 08 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 08 de 09 de janeiro de 2015, pg. 04 e a empresa **MKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.617.851/0001-76, representada por **FÁBIO LUIS MELO SILVA**, na qualidade de Representante Legal, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do presente contrato, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93, para o período compreendido de 03 de dezembro de 2015 a 03 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entra em vigência na data de sua assinatura.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações
Institucionais e Sociais

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do presente termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

Brasília, 02 de dezembro de 2015.

Pelo Distrito Federal:

MARIO RIBEIRO
Subsecretário de Administração Geral

Pela Contratada:

FÁBIO LUIS MELO SILVA
Sócio-Gerente

Testemunhas:

CLÁUDIA OLÍMPIA GONZAGA MONTEIRO
CPF: 443.402.061-72

CLAUDIA THEREZA ROCHA TOLENTINO BARROS
CPF: 584.389.471-15



**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 15/2012 – NOS TERMOS DO
PADRÃO Nº 14/2002.**

Processo nº 360.000.262/2011

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, representada por **SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA**, matrícula GDF nº 1.671.129-7, Identidade nº 947.536 SSP/DF, na qualidade de Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010 e a empresa **MKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.617.851/0001-76, representada por **FÁBIO LUIS MELO SILVA**, já qualificado nos autos, na qualidade de Procurador, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

2.1 – A prorrogação de vigência do presente contrato, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/1993, para o período compreendido de 3 de dezembro de 2016 a 3 de dezembro de 2017; e

2.2 – A alteração do valor anual do contrato de R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais) para R\$ 69.160,00 (sessenta e nove mil, cento e sessenta reais), referente ao desconto de 5% (cinco por cento) ofertado pela empresa, conforme proposta às fls. 1.000/1.001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entra em vigência na data de sua assinatura.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações
Institucionais e Sociais

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do presente termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

Brasília, 29 de novembro de 2016.

Pelo Distrito Federal:

SÉRGIO SAMPAIO

Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

Pela Contratada:

FÁBIO LUIS MELO SILVA

Procurador

Testemunhas:

CLAUDIA THEREZA ROCHA TOLENTINO BARROS
CPF: 584.389.471-15

MARCELO RODRIGUES ALMENDRA VILLA
CPF: 730.998.211-87



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N.º 15/2012-CACI, NOS
TERMOS DO PADRÃO N.º 04/2002.

PROCESSO N.º 360.000.262/2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL**, representada por **SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA**, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 1917588 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 848.176.908-87, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal, com delegação de competência prevista no Decreto n.º 32.598/2010, referente às Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e a empresa **MKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 03.617.851/0001-76, com sede em SOF SUL Quadra 13, Conjunto B, Lote 02, Sala 102, CEP: 71.215-265, Brasília/DF, doravante denominada CONTRATADA, representada por **FÁBIO LUÍS MELO SILVA**, portador do RG n.º 955.190 SSP/DF, CPF n.º 385.923.551-68, na qualidade de Representante Legal.

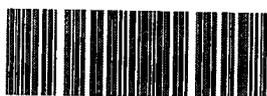
CLÁUSULA SEGUNDA - Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Pregão Eletrônico n.º 320/2012 – PREGÃO/SEPLAN (fls. 427-473), regido pela Lei n.º 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Federal n.º 5.450/05, da Proposta (fls. 589) e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto

O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar os serviços de manutenção corretiva, preventiva e emergencial, elétrica e mecânica no Grupo Gerador da Residência Oficial de Águas Claras, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 320/2012-PREGÃO/SEPLAN (fls. 427-473), e a Proposta (fls. 589), que passam a integrar o presente termo.

Folha n.º	685
Processo n.º	360000 262 / 2011
Assinatura	R
Matrícula	1655910-x



C 3 9 H P R P 3 6 B L T T

Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed.
Anexo do Palácio do Buriti – 3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3425.4793

R



CLÁUSULA QUARTA - Da Forma e Regime de Execução

O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global, segundo o disposto no artigo 6º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - Do Valor

5.1 - O valor total do contrato é de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), sendo o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), referente à prestação de serviços e o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), referente a aquisição de material, devendo a importância total ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº. 4.744/2011, de 29 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária

6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 09101

II - Programa de Trabalho: 04122600385170120

III - Natureza da Despesa: 33.90.39 e 33.90.30

IV - Fonte de Recursos: 100

6.2 – O empenho total é de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), conforme Notas de Empenho n.ºs 2012NE00276 e 2012NE00312, emitida em 05/10/2012 e 16/10/2012, respectivamente, sob o evento nº. 400091, na modalidade estimativo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Pagamento

7.1 - O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias úteis de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

7.2 - Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/90);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

III – Certidão de regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;

IV - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro 2010).

CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo de Vigência

[Handwritten signature]

Folha nº:	686
Processo nº:	360000262/2011
Rubrica	R Matrícula 1655910-x



C 3 9 H P R P 3 6 B L T T



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Folha nº:	687
Processo nº:	360.00066/2011
Rubrica:	Q
Matricula:	165591



O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – Das Garantias

A garantia para execução do Contrato será prestada nos termos do artigo 56, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais), equivalente a 2% (dois por cento) do valor total do contrato, conforme previsão constante do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Responsabilidade do Distrito Federal

O Distrito Federal responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e culpa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

11.1 - A Contratada fica obrigada a apresentar, ao Distrito Federal:

I - até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;

II - comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

11.2 - Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

11.3 - A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.

11.4 - A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5 - A Contratada declarará a inexistência de possibilidade de transferência ao Distrito Federal de responsabilidade por encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e/ou previdenciários por ventura inadimplidos, bem como a inexistência de formação de vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Pública.

11.6 - A Contratada deverá atender às obrigações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 320/2012-PREGÃO/SEPLAN (fls. 427-473).

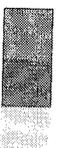
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Alteração Contratual

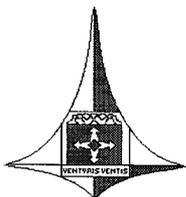
12.1 - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, vedada a modificação do objeto.



C 3 9 H P R P 3 6 B L T T

Centro Cívico Administrativo - Praça do Buriti - Ed. Anexo do
Palácio do Buriti - 3º Andar - Brasília-DF
Fone: (61) 3425.4793





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Folha nº:	688		
Processo nº:	360000262/2011		
Rubrica	2	Matricula	1655910

12.2 - A Alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das Penalidades

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa e demais penalidades, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Distrito Federal, em todo caso, a rescisão unilateral, bem como investir-se na posse de bens, alienar coisas, promover contratações para conclusão ou aperfeiçoamento de obras ou serviços.

13.1 – Das Espécies

13.1.1 – As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estão sujeitas às seguintes sanções em conformidade com o **Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006, pág. 05/07, alterado pelos Decretos nºs 26.993/2006, de 12/07/2006 e 27.069/2006, de 14/08/2006:**

I - advertência;

II - multa; e

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.1.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.2 – Da Advertência

13.2.1 – A advertência é o aviso por escrito, emitido quando o licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

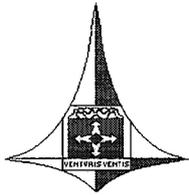
I – pela SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e



C 3 9 H P R P 3 6 B L T T

Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed. Anexo do
Palácio do Buriti – 3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3425.4793





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Folha nº:	689
Processo nº:	360000962/2011
Rubrica	ℓ
Matrícula	1655910-X



II – pelo ordenador de despesas do órgão contratante se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

13.3 – Da Multa

13.3.1 – A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesas do órgão contratante, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I – 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II – 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III – 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega da aplicação do disposto nos incisos I e II deste subitem;

IV – 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

V – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

13.3.2 – A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, §. 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93 observada a seguinte ordem:

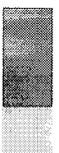
I – mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

II – mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e 



C 3 9 H P R P 3 6 B L T T

Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed. Anexo do
Palácio do Buriti – 3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3425.4793





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Folha nº:	690
Processo nº:	360000262/2011
Rubrica	ℓ
Matricula	1655910-X



III – mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

13.3.3 – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

13.3.4 – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

13.3.5 – Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I – o atraso não superior a 5 (cinco) dias; e

II – a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

13.3.6 – A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto no subitem 13.1.2 e observado o princípio da proporcionalidade.

13.3.7 - Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto ser houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II do subitem 13.3.1.

13.3.8 – A sanção pecuniária prevista no inciso IV do subitem 13.3.1 não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejem penalidades.

13.4 – Da Suspensão

13.4.1 – A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitação e de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 25.966, de 23 de junho de 2005, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de acordo com os prazos a seguir:



C 3 9 H P R P 3 6 B L T T

Centro Cívico Administrativo - Praça do Buriti - Ed. Anexo do
Palácio do Buriti - 3º Andar - Brasília-DF
Fone: (61) 3425.4793





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

Folha nº:	691
Processo nº:	360 00026/2011
Rubrica	2
Matricula	1655 910-X



I – por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, emitida pela SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, a licitante e/ou contratada permanecer inadimplente;

II – por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou cópia autenticada, de forma definitiva.

III - por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato; e

IV - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:

a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

c) receber qualquer das multas previstas no subitem anterior e não efetuar o pagamento;

13.4.2 - São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

I - a SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

II - o ordenador de despesas do órgão contratante, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

13.4.3 - A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

13.4.4 - O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para até 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

13.5 - Da Declaração de Inidoneidade

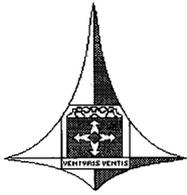
13.5.1 - A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado ou autoridade equivalente do órgão de origem, à vista dos motivos informados na instrução processual.



C 3 9 H P R P 3 6 8 L T T

Centro Cívico Administrativo - Praça do Buriti - Ed. Anexo do
Palácio do Buriti - 3º Andar - Brasília-DF
Fone: (61) 3425.4793





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

Folha nº:	692
Processo nº:	360000262/2011
Rubrica:	l
Matricula:	1655
	910-X



13.5.2 - A declaração de inidoneidade prevista neste item 13.5 permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

13.5.3 - A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Distrito Federal, e à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.6 - Das Demais Penalidades

13.6.1 - As licitantes que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção no registro no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, administrado pela SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - suspensão temporária do certificado de registro cadastral ou da obtenção do registro, por até 24 (vinte e quatro) meses, dependendo da natureza e da gravidade dos fatos; e

II - declaração de inidoneidade, nos termos do subitem 13.5;

III - aplicam-se a este subitem as disposições do subitem 13.4.3 e 13.4.4.

13.6.2 - As sanções previstas nos subitens 13.4 e 13.5 poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pelas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação; e

III - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7 - Do Direito de Defesa

13.7.1 - É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.



C 3 9 H P R P 3 6 B L T T

Centro Cívico Administrativo - Praça do Buriti - Ed. Anexo do
Palácio do Buriti - 3º Andar - Brasília-DF
Fone: (61) 3425.4793





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Folha nº:	693
Processo nº:	360 000 262 / 2011
Rubrica	<i>R</i>
Matrícula	1655-9107X

13.7.2 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

13.7.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Capítulo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

13.7.4 - Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o esgotamento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, devendo constar:

I - a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

II - o prazo do impedimento para licitar e contratar;

III - o fundamento legal da sanção aplicada; e

IV - o nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

13.7.5 - Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no sítio www.comprasnet.gov.br, inclusive para o bloqueio da senha de acesso ao Sistema de Controle e Acompanhamento de Compra e Licitações e Registro de Preços do Distrito Federal – e-compras, e aos demais sistemas eletrônicos de contratação mantidos por órgãos ou entidades da Administração Pública do Distrito Federal.

13.7.6 - Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal as sanções aplicadas com fundamento nos subitens 13.2 e 13.3 deste capítulo de penalidades, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.8 - Do Assentamento em Registros

13.8.1 - Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral da empresa.

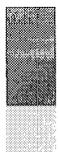
13.8.2 - As penalidades terão seus registros cancelados após o decurso do prazo do ato que as aplicou.

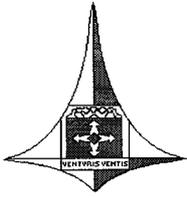
13.9 - Da Sujeição a Perdas e Danos



039HPRP36BLT

Centro Cívico Administrativo - Praça do Buriti - Ed. Anexo do
Palácio do Buriti - 3º Andar - Brasília-DF
Fone: (61) 3425.4793





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Folha nº:	694
Processo nº:	360.000.262/2011
Rubrica:	f
Matricula:	1655910



13.9.1 - Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas pelo Decreto nº 26.851/06 e suas alterações, previstas neste edital, a licitante e/ou contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

13.10 – Disposições Complementares

13.10.1- As sanções previstas nos subitens 13.2, 13.3 e 13.4 do presente capítulo serão aplicadas pelo ordenador de despesas do órgão contratante.

13.10.2 – Os prazos referidos neste capítulo só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Rescisão amigável

O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente, ou seja, de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Da Rescisão

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Débitos para com a Fazenda Pública

Os débitos da Contratada para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Executor

O Distrito Federal, por meio da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal.

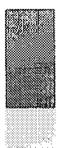
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Da Publicação

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do art. 61 da Lei



C 3 9 H P R P 3 6 B L T T

Centro Cívico Administrativo - Praça do Buriti - Ed. Anexo do
Palácio do Buriti - 3º Andar - Brasília-DF
Fone: (61) 3425.4793





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA



nº 8.666, de 1993, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Do Foro

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Brasília-DF, 03 de dezembro de 2012.

Pelo DISTRITO FEDERAL:


SWEDENBERGER BARBOSA

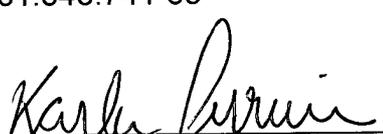
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria

Pela CONTRATADA:


FÁBIO LUÍS MELO SILVA
Representante Legal

Testemunhas:


Rosângela Ribeiro Ramos
CPF: 381.543.741-53


Karla Rodrigues Dias Ferreira
CPF: 011.157.141-39

Folha nº:	695
Processo nº:	360000262/2011
Rubrica:	R
Matrícula:	1655910-X



C 3 9 H P R P 3 6 B L T T

Centro Cívico Administrativo - Praça do Buriti - Ed. Anexo do
Palácio do Buriti - 3º Andar - Brasília-DF
Fone: (61) 3425.4793



SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO (1º TERMO ADITIVO)

Processo 001.000.779/2011. Contrato: nº 38/2011 - PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (Contratante) e a Empresa AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA (Contratada). Objeto: prorrogação do período de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a ter vigência de 14 de dezembro de 2012 a 13 de dezembro de 2013. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, Deputado Sidney da Silva Patrício - Presidente, e, pela Contratada, Agnelo de Carvalho Pacheco.

Processo 001.000.779/2011. Contrato: nº 39/2011 - PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (Contratante) e a Empresa AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA (Contratada). Objeto: prorrogação do período de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a ter vigência de 10 de dezembro de 2012 a 09 de dezembro de 2013. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, Deputado Sidney da Silva Patrício - Presidente, e, pela Contratada, Felipe Pereira Meira.

PODER EXECUTIVO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.001.921/2012. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Nº 356/2012; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CEB DISTRIBUIÇÃO S/A; OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA DE ENERGIA ELÉTRICA EM DIVERSOS SETORES DO DF; EMBASAMENTO LEGAL: Decisões 1153 e 55 da Diretoria Colegiada e Conselho de Administração da TERRACAP, em suas 2806ª e 1768ª Sessões, datadas de 19/10/2012 e 23/10/2012, respectivamente, com inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25 e c com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, em consonância com a Lei nº 6.766/1999; VALOR: R\$ 1.692.871,77 (um milhão seiscentos e noventa e dois mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos); VIGÊNCIA: 30/12/2014; PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 anos; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO 23.451.6208.5006.0006 - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS NO DISTRITO FEDERAL. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES, conforme Nota de Empenho nº 824/2012, datada de 26/10/2012, DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 13/12/2012; P/CONTRATANTE: ANTONIO CARLOS REBOUÇAS LINS, LUIS ANTÔNIO ALMEIDA REIS e SERGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA; P/CONTRATADA: RUBEM FONSECA FILHO E MAURO MARTINELLI PEREIRA. TESTEMUNHAS: Marcus Vinicius Freitas Barros e Marcus Vinicius Freitas Barros.

Nº DO PROCESSO 111.001.974/2011; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo Nº 358/2012 ao Convênio nº 134/2011 Publicado no DODF em 15/12/2011; CONVENIENTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP; SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL - SO/DF; OBJETO: prorrogar o prazo do CONVÊNIO Nº 134/2011; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 1190 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, proferida em sua 2807ª Sessão, realizada em 24/10/2012; VIGÊNCIA: 15/12/2013; PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 ano; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 13/12/2012; P/TERRACAP: Antonio Carlos Rebouças Lins, Luis Antonio Almeida Reis e Sergio Luiz Da Silva Nogueira, P/NOVACAP: NILSON MARTORELLI E ERINALDO PEREIRA DA SILVA SALES, P/SECRETARIA DE OBRAS: DAVID JOSÉ DE MATOS. TESTEMUNHAS: Marcus Vinicius Freitas Barros e Marcus Vinicius Freitas Barros.

Nº DO PROCESSO 111.001.973/2011; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo Nº 359/2012 ao Convênio 138/2011. Publicado no DODF em 22/12/2011; CONVENIENTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP; SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS - SO/DF; OBJETO: Prorrogar o prazo do Convênio 138/2011; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 1189 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, proferida em sua 2807ª Sessão, realizada em 24/10/2012; VIGÊNCIA: 21/12/2013; PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 ano; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 13/12/2012; P/TERRACAP: ANTONIO CARLOS REBOUÇAS LINS, LUIS ANTÔNIO ALMEIDA REIS e P/NOVACAP: NILSON MARTORELLI E ERINALDO PEREIRA DA SILVA SALES; P/SECRETARIA DE OBRAS: DAVID JOSÉ DE MATOS. TESTEMUNHAS: Marcus Vinicius Freitas Barros e Francisca F De Sena Oliveira.

AVISO Nº 25/2012.

CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO - PRÓ-DF

Com fundamento no art. 174 da Constituição Federal, art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no disposto na Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 23.210, de 4 de setembro de 2002 e na Lei nº 3.196 de 29 de setembro de 2003, e a Lei nº 3.266 de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430 de 2 de março de 2004 e nos Pareceres de nºs 28/95 - GAB-PRG, exarado no processo administrativo nº 111.000.273/90-4 e o 152/99-GAB/PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Sr. Procurador-Geral do Distrito Federal, a Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap autorizou a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra de terrenos em nome das empresas abaixo relacionadas: SANTA MARIA/DF: LITORAL PESCADOS LTDA, CNPJ nº 11.042.059/0001-69, Lotes 05, 06 e 07, Conjunto 04, Trecho 02, Pólo JK, Processo nº 370.000.307/2011, Decisão nº 1422/2012; LM MAGALHÃES PINTO EPP, CNPJ nº 38.028.478/0001-00, Lote 08, Conjunto 02, Trecho 02, Pólo JK, Processo nº 370.001.144/2009, Decisão nº 1354/2012. CEILÂNDIA/DF: TRANSREAL TRANSPORTE ESCOLARES, TURISMO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 02.089.435/0001-80, Lote 01, Quadra 04, Setor de Materiais de Construções, Processo nº 370.000.517/2010, Decisão nº 1577/2012.

Brasília/DF, 10 de dezembro de 2012.

ANTÔNIO CARLOS REBOUÇAS LINS
Presidente

CASA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2012.

Processo: 360.000.262/2011. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 320/2012 - PREGÃO/SEPLAN. Partes: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X MKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar os serviços de manutenção corretiva, preventiva e emergencial, elétrica e mecânica no Grupo Gerador da Residência Oficial de Aguas Claras, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 320/2012-PREGÃO/SEPLAN e a na Proposta, que passam a integrar o presente termo. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 09101; Programa de Trabalho: 04.122.6003.85170120: Natureza da Despesa: 33.90.39 e 33.90.30; Fonte de Recursos: 100. Notas de empenho: 2012NE00276 e 2012NF00312, emitidas em 05/10/2012 e 16/10/2012, nos valores de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), referente à prestação de serviços e de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), referente à aquisição de material, respectivamente. Valor: O valor total do contrato é de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais). Da vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Data de assinatura: 03/12/2012. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: Swedenberger do Nascimento Barbosa, na qualidade Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria, Pela CONTRATADA: Fábio Luis Melo Silva, na qualidade de Representante Legal

COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2012. NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo: 132.001.927/2012. Partes: DF/RA-III e WESLEY MIRANDA DO CARMOME OBJETO: O presente contrato tem por objeto a obra de reforma de espaço esportivo com a implantação de PEC na FQNM 34/36, Taguatinga-DF. Fundamento Legal: Edital de Convite nº 50/2012-RA III e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data da assinatura: 03/12/2012. Prazo de execução: 60 dias. Vigência do Contrato: O contrato terá vigência de 120 dias a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. Valor: R\$ 139.986,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício. Lei nº 4.744, de 29 de dezembro de 2011, publicada no DODF em 30/12/2011. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 27.451.6206.3048.9574; Fonte de Recursos 100; CODIGO U O 11105; Natureza da Despesa 449051, NE 435/2012, Evento, 400091 emitida em 14/11/2012; Modalidade: Global; Signatários: pelo Distrito Federal, Carlos Alberto Jales, na qualidade de Administrador Regional e pela contratada, Wesley Miranda do Carmo, na qualidade de representante legal da empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2012, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo 132.001.793/2012. Partes: DF/RA-III e MANDALA INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a obra de revitalização, ampliação de estacionamento e calçadas na QNG Área Especial 06, Taguatinga-DF. Fundamento Legal: Edital de Convite nº 38/2012-RA III e a Lei 8.666/93 e suas alterações. Data da assinatura: 04/12/2012. Prazo de execução: 60 dias. Vigência do Contrato: O contrato terá vigência de 120 dias a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. Valor: R\$ 146.224,37 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 4.744, de 29 de dezembro de 2011, publicada no DODF em 30/12/2011. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110.9788; Fonte de Recursos 100; Código U.O. 11105; Natureza da Despesa 449051; NE 469/2012, Evento, 400091 emitida em 06/12/2012; Modalidade: Global; Signatários: pelo DISTRITO FEDERAL, Carlos Alberto Jales, na qualidade de Administrador Regional e pela Contratada, Ermilton Martins Ferreira, na qualidade de representante legal da empresa.

Folha nº:	697
Processo nº:	360.000.262/2011
Rubrica:	R
Matrícula:	1655910-x

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO (1º TERMO ADITIVO)

Processo 001.000.779/2011. Contrato: nº 38/2011 - PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (Contratante) e a Empresa AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA (Contratada). Objeto: prorrogação do período de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a ter vigência de 14 de dezembro de 2012 a 13 de dezembro de 2013. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, Deputado Sidney da Silva Patrício - Presidente, e, pela Contratada, Agnelo de Carvalho Pacheco.

Processo 001.000.779/2011. Contrato: nº 39/2011 - PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (Contratante) e a Empresa AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA (Contratada). Objeto: prorrogação do período de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a ter vigência de 10 de dezembro de 2012 a 09 de dezembro de 2013. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, Deputado Sidney da Silva Patrício - Presidente, e, pela Contratada, Felipe Pereira Meira.

PODER EXECUTIVO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.001.921/2012; ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Nº 356/2012. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA DE ENERGIA ELÉTRICA EM DIVERSOS SETORES DO DF; EMBASAMENTO LEGAL: Decisões 1153 e 55 da Diretoria Colegiada e Conselho de Administração da TERRACAP, em suas 2806ª e 1768ª Sessões, datadas de 19/10/2012 e 23/10/2012, respectivamente, com inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25 e/ou com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, em consonância com a Lei nº 6.766/1999. VALOR: R\$ 1.692.871,77 (um milhão seiscentos e noventa e dois mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos); VIGÊNCIA: 30/12/2014; PRAZO DE EXECUÇÃO: 92 anos; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO 23.451.6208.5906.0006 - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS NO DISTRITO FEDERAL. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES, conforme Nota de Empenho nº 824/2012, datada de 26/10/2012, DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 13/12/2012; P/CONTRATANTE: ANTONIO CARLOS REBOUÇAS LINS, LUIS ANTÔNIO ALMEIDA REIS e SERGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA; P/CONTRATADA: RUBEM FONSECA FILHO e MAURO MARTINELLI PEREIRA. TESTEMUNHAS: Marcus Vinicius Freitas Barros e Marcus Vinicius Freitas Barros.

Nº DO PROCESSO 111.001.974/2011; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo Nº 358/2012 ao Convênio Nº 134/2011 Publicado no DODF em 15/12/2011; CONVENIENTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP/SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL - SO/DF; OBJETO: prorrogar o prazo do CONVÊNIO Nº 134/2011; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 1190 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, proferida em sua 2807ª Sessão, realizada em 24/10/2012; VIGÊNCIA: 15/12/2013; PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 ano. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 13/12/2012; P/TERRACAP: Antonio Carlos Rebouças Lins, Luis Antonio Almeida Reis e Sergio Luiz Da Silva Nogueira; P/NOVACAP: NILSON MARTORELLI e ERINALDO PEREIRA DA SILVA SALLES; P/SECRETARIA DE OBRAS: DAVID JOSÉ DE MATOS. TESTEMUNHAS: Marcus Vinicius Freitas Barros e Marcus Vinicius Freitas Barros.

Nº DO PROCESSO 111.001.973/2011; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo Nº 359/2012 ao Convênio 138/2011. Publicado no DODF em 22/12/2011; CONVENIENTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP/SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS - SO/DF; OBJETO: Prorrogar o prazo do Convênio 138/2011; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 1189 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, proferida em sua 2807ª Sessão, realizada em 24/10/2012; VIGÊNCIA: 21/12/2013; PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 ano. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 13/12/2012; P/TERRACAP: ANTONIO CARLOS REBOUÇAS LINS, LUIS ANTÔNIO ALMEIDA REIS e ; P/NOVACAP: NILSON MARTORELLI e ERINALDO PEREIRA DA SILVA SALLES; P/SECRETARIA DE OBRAS: DAVID JOSÉ DE MATOS. TESTEMUNHAS: Marcus Vinicius Freitas Barros e Francisca F De Sena Oliveira.

AVISO Nº 25/2012.

CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO - PRÓ-DF

Com fundamento no art. 174 da Constituição Federal, art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no disposto na Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 23.210, de 4 de setembro de 2002 e na Lei nº 3.196 de 29 de setembro de 2003, e a Lei nº 3.266 de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430 de 2 de março de 2004 e nos Pareceres de nºs 28/95 - GAB-PRG, exarado no processo administrativo nº 111.000.273/90-4 e o 152/99-GAB/PRG, de 13/07/99, ambos aprovados pelo Sr. Procurador-Geral do Distrito Federal, a Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap autorizou a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra de terrenos em nome das empresas abaixo relacionadas: SANTA MARIA/DF: LITORAL PESCADOS LTDA. CNPJ nº 11.042.059/0001-69, Lotes 05, 06 e 07, Conjunto 04, Trecho 02, Pólo JK, Processo nº 370.000.307/2011, Decisão nº 1422/2012; LM MAGALHÃES PINTO EPP, CNPJ nº 38.028.478/0001-00, Lote 08, Conjunto 02, Trecho 02, Pólo JK, Processo nº 370.001.144/2009, Decisão nº 1354/2012. CEILÂNDIA/DF: TRANSREAL TRANSPORTE ESCOLARES, TURISMO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 02.089.435/0001-80, Lote 01, Quadra 04, Setor de Materiais de Construções, Processo nº 370.000.517/2010, Decisão nº 1377/2012.

Brasília/DF, 10 de dezembro de 2012

ANTÔNIO CARLOS REBOUÇAS LINS

Presidente

CASA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2012.

Processo: 360.000.262/2011. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 320/2012 - PREGÃO/SEPLAN. Partes: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X MKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar os serviços de manutenção corretiva, preventiva e emergencial, elétrica e mecânica no Grupo Gerador da Residência Oficial de Águas Claras, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 320/2012-PREGÃO/SEPLAN e a na Proposta, que passam a integrar o presente termo. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 09101; Programa de Trabalho: 04.122.6003.85170120; Natureza da Despesa: 33.90.39 e 33.90.30; Fonte de Recursos: 100. Notas de empenho: 2012NE00276 e 2012NE00312, emitidas em 05/10/2012 e 16/10/2012, nos valores de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), referente à prestação de serviços e de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), referente a aquisição de material, respectivamente. Valor: O valor total do contrato é de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais). Da vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Data de assinatura: 03/12/2012. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: Swednerberger do Nascimento Barbosa, na qualidade Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria, Pela CONTRATADA: Fábio Luis Melo Silva, na qualidade de Representante Legal.

COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2012, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo: 132.001.927/2012. Partes: DF/RA-III e WESLEY MIRANDA DO CARMO ME. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a obra de reforma de espaço esportivo com a implantação de PEC na EQNM 34/36, Taguatinga-DF. Fundamento Legal: Edital de Convite nº 50/2012-RA III e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data da assinatura: 03/12/2012. Prazo de execução: 60 dias. Vigência do Contrato: O contrato terá vigência de 120 dias a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. Valor: R\$ 139.986,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 4.744, de 29 de dezembro de 2011, publicada no DODF em 30/12/2011. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 27.451.6206.3048.9574; Fonte de Recursos 100; CODIGO U O 11105; Natureza da Despesa 449051, NE 435/2012, Evento, 400091 emitida em 14/11/2012; Modalidade: Global; Signatários: pelo Distrito Federal, Carlos Alberto Jales, na qualidade de Administrador Regional e pela contratada, Wesley Miranda do Carmo, na qualidade de representante legal da empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2012, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo 132.001.793/2012. Partes: DF/RA-III e MANDALA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a obra de revitalização, ampliação de estacionamento e calçadas na QNG Area Especial 06, Taguatinga-DF. Fundamento Legal: Edital de Convite nº 38/2012-RA III e a Lei 8.666/93 e suas alterações. Data da assinatura: 04/12/2012. Prazo de execução: 60 dias. Vigência do Contrato: O contrato terá vigência de 120 dias a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. Valor: R\$ 146.224,37 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 4.744, de 29 de dezembro de 2011, publicada no DODF em 30/12/2011. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110.9788; Fonte de Recursos 100; Código U O 11105; Natureza da Despesa 449051; NE 469/2012, Evento, 400091 emitida em 06/12/2012; Modalidade: Global; Signatários: pelo DISTRITO FEDERAL, Carlos Alberto Jales, na qualidade de Administrador Regional e pela Contratada, Ermilton Martins Ferreira, na qualidade de representante legal da empresa.

Folha nº:	697
Processo nº:	360 000.262/2011
Rubrica	Matricula 1655910-x

759
360.000.262/2011
Amberto

preventiva e corretiva da central telefônica instalada no Palácio do Buriti, que também atende ao anexo do Palácio do Buriti, com reposição de peças genuínas ou de especificação recomendada pelo fabricante e atualização de software, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 012/2013 – SULIC/SEPLAN. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101; Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9699; Naturezas da Despesa: 33.90.39 e 33.90.30; Fonte de Recursos: 100. NOTAS DE EMPENHO: 2013NE01223, no valor de R\$ 10.390,40 (dez mil, trezentos e noventa reais e quarenta centavos), emitida em 1º/11/2013, sob o evento nº 400091, na modalidade global; e 2013NE01224, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), emitida em 1º/11/2013, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 14.130,10 (cento e quarenta e um mil, trezentos e dez reais e dez centavos), devendo a importância de R\$ 40.390,40 (quarenta mil, trezentos e noventa reais e quarenta centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21/11/2013. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal; pela CONTRATADA: ANA LUCIA VIRGILIO BOTONI FERRARO, na qualidade de Diretora Financeira e ARIVALDO COSTA DE ARAÚJO, na qualidade de Diretor Executivo.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52/2013 – CACI, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002.

PROCESSO: 150.002.050/2013. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X SET PRODUTORES E EVENTOS LTDA EPP. PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 034/2013 – SE-CULT. OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em organização, execução e acompanhamento de todas as atividades de infraestrutura logística e operacional abrangendo serviços de montagem e desmontagem, locação de equipamentos, recursos materiais e humanos, traslado e alimentação dos participantes, dentre outros dos eventos: “Programa Caravana da Solidariedade”, “Programa Passeando com Experiência”, “Dia Nacional do Idoso”, “Programa Ciclo de Palestras” e “1 Seminário de Integração da Casa Civil do Distrito Federal”. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101; Programa de Trabalho: 14.241.6222.2268.8378; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100. NOTAS DE EMPENHO: 2013NE01245, no valor de R\$ 232.600,00 (duzentos e trinta e dois mil e seiscentos reais), emitida em 05/11/2013, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 232.600,00 (duzentos e trinta e dois mil e seiscentos reais). DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2013. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal; pela CONTRATADA: MARIA DE JESUS LISBOA DOS REIS, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2012-CACI, NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002.

PROCESSO: 360.000.262/2011. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL X MKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: O Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993, no período de 03/12/2013 a 03/12/2014. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 27/11/2013. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANADETE GONÇALVES REIS, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal; Pela Contratada: FÁBIO LUIZ MELO SILVA, na qualidade de Representante Legal.

COORDENADORIA DAS CIDADES

EXTRATOS DE CONVOCAÇÃO DE PARCELAMENTOS EM ATRASO

A Coordenadoria das Cidades, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no decreto nº. 23.536/2003 resolve: CONVOCAR pelo presente edital os sócios da empresa Comercial de Frutas Alvorada Ltda., na SHCS CL QD. 414 LOJA 37 – Asa Sul/DF, o senhor Raimundo Nonato Carneiro Aguiar e o senhor Ivan de Araújo Moraes, para comparecer na sede desta Coordenadoria, situada no SEP/509 BLOCO A EDIFÍCIO NAZIR, 1º ANDAR SALA 113 - Asa Norte/Brasília-DF, Fone: 3429-7406/3429-7483, no prazo de 08(oito) dias corridos, para tratar do processo de parcelamento de débito nº. 141.002.628/2009.

A Coordenadoria das Cidades, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no decreto nº. 23.536/2003 resolve: CONVOCAR pelo presente edital os sócios da empresa Farol de Itapuã Bar e Restaurante Ltda. ME, situada na SHCS CL QD. 204 Bloco A loja 02 – Asa Sul/DF, a senhora Rosângela Souza Araújo e o senhor Florivaldo dos Santos Silva, para comparecer na sede desta Coordenadoria, situada no SEP/509 BLOCO A EDIFÍCIO NAZIR, 1º ANDAR SALA 113 - Asa Norte/Brasília-DF, Fone: 3429-7406/3429-7483, no prazo de 08(oito) dias corridos, para tratar do processo de parcelamento de débito nº. 141.002.586/2006(141.002.540/2007).

A Coordenadoria das Cidades, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no decreto nº. 23.536/2003 resolve: CONVOCAR pelo presente edital os sócios da empresa Achei & R8 En-

genharia e Construção Ltda., situada na QNN 25 CONJ H LOTE 13 – Ceilândia/DF, a senhora Heliana Rocha Miranda da Silva e o senhor Jovail José Vilela Cardoso, para comparecer na sede desta Coordenadoria, situada no SEP/509 BLOCO A EDIFÍCIO NAZIR, 1º ANDAR SALA 113 - Asa Norte/Brasília-DF, Fone: 3429-7406/3429-7483, no prazo de 08(oito) dias corridos, para tratar do processo de parcelamento de ONALTI, processo nº.362.000.097/2012. Francisco Chagas Machado Filho. Coordenador Chefe.

EXTRATOS DE CANCELAMENTO DE PARCELAMENTOS

Processo nº 304.000.442/2012. Partes: DF - Coordenadoria das Cidades e José Batista Irmão. Objeto: **fica cancelada a Notificação de Sinal nº 0017/2013, celebrada em 05/03/2013, com fulcro no art. 7º da Lei complementar nº. 833 de 27/05/2011, regulamentada pelo Dec. 33.239 de 04/10/2011.** Processo nº 137.000.683/2012. Partes: DF - Coordenadoria das Cidades e Aldeir Maria dos Santos Matos. Objeto: **fica cancelada a Notificação de Sinal nº 0885/2012, celebrada em 04/09/2012, com fulcro no art. 7º da Lei complementar nº. 833 de 27/05/2011, regulamentada pelo Dec. 33.239 de 04/10/2011.** Processo nº 141.000.008/2012. Partes: DF - Coordenadoria das Cidades e Aparecida Rocha dos Reis. Objeto: **fica cancelada a Notificação de Sinal nº 0290/2012, celebrada em 23/03/2012, com fulcro no art. 7º da Lei complementar nº. 833 de 27/05/2011, regulamentada pelo Dec. 33.239 de 04/10/2011.** Francisco Chagas Machado Filho. Coordenador Chefe.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 15/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 05/2002.

Processo: 131.000872/2013; Das Partes: DF/RAII e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24 c/c Art. 26, ambos da Lei nº 8.666/63 e demais disposições vigentes; Do Objeto: Disponibilização de mão de obra de 30 (trinta) sentenciados divididos em dois grupos de 15, classificados em níveis I e II, do Sistema Penitenciário do Distrito Federal por meio da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal. O valor total do Contrato é de R\$ 493.430,40 (quatrocentos e noventa e três mil quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos) anual, sendo: Nota de Empenho nº 2013NE00281 no valor de R\$ 41.119,20 (quarenta e um mil cento e dezoito reais e vinte centavos) para custear despesas até dezembro de 2013 e o valor remanescente de R\$ 452.311,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil trezentos e onze reais) a conta da lei orçamentária para o exercício de 2014. Data Emissão da Nota de Empenho: 31/10/2013. Unidade Orçamentária: 09104, Programas de Trabalho: 04.421.6222.2426.8463, Natureza da Despesa: 339139, Fonte de Recursos: 120, na modalidade Estimativo; Da Vigência: Prazo de Vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura; Data de Assinatura: 27 de novembro de 2013; Signatários: Pelo DF/RAII, Adauto de Almeida Rodrigues, na qualidade de Administrador Regional do Gama e pela contratada: Adalberto Monteiro, na qualidade de Diretor Executivo da FUNAP/DF.

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 18/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2013, LOTE 01. Processo: 131.000280/2013; Das Partes: DF/RAII x MINAS ENGENHARIA LTDA EPP - CNPJ 15.378.465/0001-58, Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Tomada de Preços, nos termos do inciso II, do parágrafo 2º, do art. 22, combinado com art. 3º da Lei nº 8666/93, com a Lei orçamentária Anual – LOA nº 5.011 de 28/12/2012 e com a cláusula décima oitava do referido contrato; Do Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PONTO DE ENCONTRO COMUNITÁRIO – PEC COM PARQUE E URBANIZAÇÃO DE ÁREA NA QUADRA 31 DO SETOR OESTE DO GAMA -DF. O valor total do Contrato é de R\$ 104.857,20 (cento e quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). sendo: Nota de Empenho nº 2013NE00268 no valor de R\$ 64.274,33 (sessenta e quatro mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos) e Nota de Empenho nº 2013NE00269 no valor de R\$ 40.582,87 (quarenta mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos). Data Emissão das Notas de Empenho: 30/10/2013; Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 09104, Programas de Trabalho: 15451620811105370 e 15451620811105479, Natureza da Despesa: 449051, Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, na modalidade Global; Da Vigência: Prazo de Execução da Obra: 60 (sessenta) dias corridos. Prazo de Vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos a partir da data de assinatura; Data de Assinatura: 07 de novembro de 2013; Signatários: Pelo DF/RAII, Adauto de Almeida Rodrigues, na qualidade de Administrador Regional do Gama e pelo contratado: Leonardo Guimarães Vilela.

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 17/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2013, Lote 02. Processo: 131.000282/2013; Das Partes: DF/RAII e MINAS ENGENHARIA LTDA EPP - CNPJ 15.378.465/0001-58, Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Tomada de Preços, nos termos do inciso II, do parágrafo 2º, do art. 22, combinado com art. 3º da Lei nº 8666/93, com a Lei orçamentária Anual – LOA nº 5.011 de 28/12/2012 e com a cláusula décima oitava do referido contrato; Do Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PONTO DE ENCONTRO COMUNITÁRIO – PEC COM PARQUE E URBANIZAÇÃO DE ÁREA NA PRAÇA 04 SETOR SUL DO GAMA – DF. O valor total do Contrato é de R\$ 152.998,12 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais e doze centavos), sendo: Nota de Empenho nº 2013NE00266 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e Nota de Empenho nº 2013NE00267 no

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 001.000.962/2014; Favorecido: DJRADIO COMUNICAÇÃO LTDA; Valor: R\$ 6.360,00 (Seis mil e trezentos e sessenta reais); Objeto: Capacitação de Servidores – Câmara Legislativa – Plano Piloto; Amparo Legal: art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Autorização da Despesa: em 31/10/2014, pelo Ordenador de Despesa Substituto, Wilson Barbosa; Ratificação: em 31/10/2014 pelo Secretário Geral Substituto, Wilson Barbosa.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATOS DE TERMO ADITIVO**

Processo: 001-001.107/2010. Quarto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 57/2010, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e o MULIER LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 57/2010 estabelecido entre o FASCAL e a CREDENCIADA. Vigência: de 29 de novembro de 2014 a 28 de novembro de 2015. Data da assinatura: 29 de outubro de 2014. Legislação: artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 9.648/1998. Partes: Pelo FASCAL Gregório Matias Dantas de Araújo e pela Credenciada Hugo Mendonça Mundim.

Processo: 001-000.230/2013. Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 01/2013, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a Associação Médica de Assistência Integrada – AMAI. Objeto: Reajuste dos valores dos serviços prestados pela CREDENCIADA. Vigência: a partir de 1º de setembro de 2014, observada a publicação deste extrato no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF Data da assinatura: 27 de outubro de 2014. Legislação: Artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 8.883/1994 Partes: Pelo FASCAL Gregório Matias Dantas de Araújo e pela Credenciada Daniel Heyden Boczar.

CASA CIVIL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2012, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.**

Processo: 360.000.423/2012. Partes: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL e Oi MÓVEL S.A. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/1993, no período compreendido de 12 de novembro de 2014 a 12 de novembro de 2015. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2014. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANADETE GONÇALVES REIS, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral da Casa Civil da Governadoria do DF. Pela CONTRATADA: DANIELLE FERREIRA e NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA, ambos na qualidade de Executivos de Negócios.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2012, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo: 360.000.262/2011. Partes: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL e MKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/1993, no período compreendido de 03 de dezembro de 2014 a 03 de dezembro de 2015. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2014. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANADETE GONÇALVES REIS, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral da Casa Civil da Governadoria do DF. Pela CONTRATADA: FÁBIO LUÍS MELO SILVA, na qualidade de Sócio-Gerente.

COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 03/2014.**

Processo: 138.000.840/2013; Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA X PAULO SERGIO ALVES DE BARROS - Objeto: O contrato tem por objeto a concessão de direito real de uso da área contígua ao Lote 04, da EQNN 25/25, Bloco "A", Ceilândia-DF, com área de 16,25m² de avanço em espaço aéreo, conforme especifica a Planta de Situação/Locação

do projeto de arquitetura aprovado pela Administração Regional de fls. 06 do processo. Prazo: 30 (trinta) anos, contados da data de assinatura do contrato. Valor: A área em avanço de espaço aéreo para varandas/expansão de compartimentos é não onerosa, conforme disposto no inciso III, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. Data de assinatura: 08/10/2014. Signatários: Pelo Distrito Federal: ARIDELSON SEBASTIÃO DE ALMEIDA, na qualidade de Administrador Regional de Ceilândia. Pelo concessionário: PAULO SERGIO ALVES DE BARROS, na qualidade de Proprietário.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2014.**

Processo: 360.000.321/2014. Partes: O DISTRITO FEDERAL X SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADO-SERPRO. Objeto: O Acordo de Cooperação tem por objeto a implementação do Espaço-Cidadão, na Agência do Trabalhador, um espaço de convivência, inclusão e formação, tendo a relação entre tecnologia e cidadania como principal viés. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Este Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiro entre os partícipes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Acordo terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2014. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO, na qualidade de Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal, WAGNER RODRIGUES DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado de Trabalho, MARCELO AGUIAR, na qualidade de Secretário de Estado de Educação e pelo SERPRO: MARCOS VINICIUS FERREIRA MAZONI, na qualidade de Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 37/2014, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002.**

Processo: 070.000.812/2014. Partes: SEAGRI/DF e FERNANDO BACCHIN AGROPECUÁRIA LTDA - EPP. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 2.980 sacos, com 50 quilos cada de Adubo Químico - NPK 04.30.16. Granulada, conforme especifica do item 01 do anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 233/2014. Valor: R\$ 208.600,00 (duzentos e oito mil e seiscentos reais). Notas de Empenho: 2014NE00213 e 2014NE00710. Unidade Orçamentária: 14.101. Programa de Trabalho: 20.606.6201.4119.1679. Fonte de Recursos: 010000000. Natureza da Despesa: 33.90.32. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, quando houver. Data de Assinatura: 31 de outubro de 2014. Signatários: Pela SEAGRI/DF: Lúcio Taveira Valadão, na qualidade de Secretário de Estado. Pela contratada: Eziqiel Bacchin, Sócio Administrador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2013.

Processo: 070.001.740/2013. Partes: SEAGRI/DF e PRO SYSTEMS LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso IV, art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 01 de novembro de 2014. Ratificação: permanece inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Signatários: Pela SEAGRI/DF: Lúcio Taveira Valadão, na qualidade de Secretário de Estado. Pela contratada: Tiago Soares de Brito, na qualidade de Sócio Administrador.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

Processo: 072.000.038/2014. PARTES: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER-DF e o (a) aluno (a) AMANDA KETLEY DOURADO DA SILVA. OBJETO: Termo de Compromisso de Estágio. VALOR: R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais) a título de bolsa e auxílio transporte. Fundamento Legal: Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. ASSINATURA: 01/10/2014. VIGÊNCIA: 01/10/2014 a 31/12/2014). SIGNATÁRIOS: P/EMATER-DF: Marcelo Botton Piccin- Presidente. P/ Estabelecimento de Ensino: Wagner Alves Soares – PROJEM – Universidade Católica.

Processo: 072.000.038/2014. PARTES: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER-DF e o (a) aluno (a) ANA CAROLINNE PEREIRA BASTOS. OBJETO: Termo de Compromisso de Estágio. VALOR: R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais) a título de bolsa e auxílio transporte. Fundamento Legal: Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. ASSINATURA: 30/09/2014. VIGÊNCIA: 01/10/2014 a 31/12/2014. SIGNATÁRIOS: P/EMATER-DF: Marcelo Botton Piccin- Presidente. P/ Estabelecimento de Ensino: Elvis Roberto Barreto – Faculdade Projeção – Sobradinho.

DF X HHDF – SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, INFRAESTRUTURA, MANUTENÇÃO, TELECOM E TI - EIRELI. OBJETO: Alteração de índice de reajuste anual do Contrato 10/2011, para IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, em cumprimento ao Decreto nº 36.246, de 02 de janeiro de 2015, art. 4º, §2º, publicado no DODF Edição Extra nº 3, de 02 de janeiro de 2015. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 1º/04/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HÉLIO DOYLE, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal; pela CONTRATADA: FÁTIMA CONCEIÇÃO REZENDE SOSTER, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2012.**

PROCESSO: 360.000.423/2012. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X OI MÓVEL S.A. OBJETO: Alteração de índice de reajuste anual do Contrato 13/2012, para IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, em cumprimento ao Decreto nº 36.246, de 02 de janeiro de 2015, art. 4º, §2º, publicado no DODF Edição Extra nº 3, de 02 de janeiro de 2015. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02/04/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HÉLIO DOYLE, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal; pela CONTRATADA: DANIELE FERREIRA e NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA, ambos na qualidade de Executivos de Negócios.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2012.**

PROCESSO: 360.000.262/2011. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X MKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Alteração de índice de reajuste anual do Contrato 15/2012, para IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, em cumprimento ao Decreto nº 36.246, de 02 de janeiro de 2015, art. 4º, §2º, publicado no DODF Edição Extra nº 3, de 02 de janeiro de 2015. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 1º/04/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HÉLIO DOYLE, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal; pela CONTRATADA: FÁBIO LUÍS MELO SILVA, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2011.**

PROCESSO: 362.000.039/2010. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA-EPP. OBJETO: Alteração de índice de reajuste anual do Contrato 17/2011, para IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, em cumprimento ao Decreto nº 36.246, de 02 de janeiro de 2015, art. 4º, §2º, publicado no DODF Edição Extra nº 3, de 02 de janeiro de 2015. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 1º/04/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HÉLIO DOYLE, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal; pela CONTRATADA: MARIA MADALENA DA SILVA RIBEIRO, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2012.**

PROCESSO: 002.000.216/2012. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Alteração de índice de reajuste anual do Contrato 17/2012, para IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, em cumprimento ao Decreto nº 36.246, de 02 de janeiro de 2015, art. 4º, §2º, publicado no DODF Edição Extra nº 3, de 02 de janeiro de 2015. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02/04/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HÉLIO DOYLE, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal; pela CONTRATADA: CARLOS ALBERTO DE SÁ, na qualidade de Diretor/Presidente.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2012.**

PROCESSO: 360.001.267/2011. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X LIG-MÓBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: Alteração de índice de reajuste anual do Contrato 18/2012, para IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, em cumprimento ao Decreto nº 36.246, de 02 de janeiro de 2015,

art. 4º, §2º, publicado no DODF Edição Extra nº 3, de 02 de janeiro de 2015. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 1º/04/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HÉLIO DOYLE, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal; pela CONTRATADA: PAULO DE TARSO DAHER FILHO, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2012.**

PROCESSO: 002.000.382/2012. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X PAVILLON HOTEL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. OBJETO: Alteração de índice de reajuste anual do Contrato 18/2012, para IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, em cumprimento ao Decreto nº 36.246, de 02 de janeiro de 2015, art. 4º, §2º, publicado no DODF Edição Extra nº 3, de 02 de janeiro de 2015. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25/03/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HÉLIO DOYLE, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal; pela CONTRATADA: SUSIE EL HAJE LOBO, na qualidade de Sócia.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2013.**

PROCESSO: 002.000.630/2012. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X POOL EDITORA LTDA. OBJETO: Alteração de índice de reajuste anual do Contrato 20/2013, para IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, em cumprimento ao Decreto nº 36.246, de 02 de janeiro de 2015, art. 4º, §2º, publicado no DODF Edição Extra nº 3, de 02 de janeiro de 2015. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 1º/04/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HÉLIO DOYLE, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal; pela CONTRATADA: RONALDO MARTINS JUNQUEIRA, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/2014.**

PROCESSO: 002.000.112/2014. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X OI S.A. OBJETO: Alteração de índice de reajuste anual do Contrato 39/2014, para IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, em cumprimento ao Decreto nº 36.246, de 02 de janeiro de 2015, art. 4º, §2º, publicado no DODF Edição Extra nº 3, de 02 de janeiro de 2015. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02/04/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HÉLIO DOYLE, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal; pela CONTRATADA: DANIELE FERREIRA e NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA, ambos na qualidade de Executivos de Negócios.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2013.**

PROCESSO: 002.000.641/2012. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X MKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Alteração de índice de reajuste anual do Contrato 42/2013, para IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, em cumprimento ao Decreto nº 36.246, de 02 de janeiro de 2015, art. 4º, §2º, publicado no DODF Edição Extra nº 3, de 02 de janeiro de 2015. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 1º/04/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HÉLIO DOYLE, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal; pela CONTRATADA: FÁBIO LUÍS MELO SILVA, na qualidade de Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO**

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

RECONHECIMENTOS DE DÍVIDAS

Processo: 132.000.053/2014. Interessado: Administração Regional de Taguatinga – DF/RA-III; Assunto: Reconhecimento de Dívida, com fulcro no art. 86 do Decreto nº

SEÇÃO III

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2012.

PROCESSO: 360.000.262/2011. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X MKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: suprimir em 10% (dez por cento) do valor referente à mão de obra do Contrato nº 15/2012, equivalente ao valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), conforme Ofício nº 035/2015, de 27/01/2015, alterando o valor atual do contrato de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) para R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais), em cumprimento ao Decreto nº 36.246, de 02 de janeiro de 2015, art. 2º, §1º, publicado no DODF Edição Extra nº 3, de 02 de janeiro de 2015, com efeitos financeiros a contar de 27 de janeiro de 2015. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26/10/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil; pela CONTRATADA: FÁBIO LUIS MELO SILVA, na qualidade de Representante Legal.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERALEXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 193.000.704/2015. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 479/2015 – Edital nº 01/2015 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, SALES AUGUSTO DOS SANTOS como PESQUISADOR(A). OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à participação do(a) pesquisador(a) no VIII Encuentro Internacional de Investigadores y Estudiosos de la Información y la Comunicación (ICOM 2015), y el IX Congreso Internacional Unión Latina de la Economía Política de la Información, la Comunicación y la Cultura (ULEPICC 2015), no período de 07/12/2015 a 11/12/2015, em Havana/Cuba. NOTA DE EMPENHO 2015NE00840, Data: 23/10/2015, Valor: R\$ 7.138,28 (sete mil, cento e trinta e oito reais e vinte e oito centavos); Programa de trabalho: 19.572.6205.4091.0015; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2015; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; como PESQUISADOR(A): SALES AUGUSTO DOS SANTOS. Despesas de publicação: pela FAPDF.

Processo: 193.000.703/2015. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 476/2015 – Edital nº 01/2015 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, ISA SARA REGO DOS SANTOS como PESQUISADOR(A). OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à participação do(a) pesquisador(a) no 6º Simpósio Hipertexto e Tecnologias na Educação e 2º Colóquio Internacional de Educação com Tecnologias, no período de 07/12/2015 a 08/12/2015, em Recife/PE. NOTA DE EMPENHO 2015NE00836, Data: 23/10/2015, Valor: R\$ 1.070,00 (um mil e setenta reais); Programa de trabalho: 19.572.6205.4091.0015; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2015; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; como PESQUISADOR(A): ISA SARA REGO DOS SANTOS. Despesas de publicação: pela FAPDF.

Processo: 193.000.702/2015. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 483/2015 – Edital nº 01/2015 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, HELENA MARTINS DO REGO BARRETO como PESQUISADOR(A). OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à participação do(a) pesquisador(a) no IX Congreso Internacional Unión Latina de la Economía Política de la Información, la Comunicación y la Cultura (ULEPICC 2015), no período de 07/12/2015 a 11/12/2015, em Havana/Cuba. NOTA DE EMPENHO 2015NE00843, Data: 23/10/2015, Valor: R\$ 9.941,03 (nove mil, novecentos e quarenta e um reais e três centavos); Programa de trabalho: 19.572.6205.4091.0015; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 03/11/2015; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; como PESQUISADOR(A): HELENA MARTINS DO REGO BARRETO. Despesas de publicação: pela FAPDF.

Processo: 193.000.678/2015. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 456/2015 – Edital nº 01/2015 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, JANAINE MONICA DE OLIVEIRA como PESQUISADOR(A). OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à participação do(a) pesquisador(a) na condição de visitante à Universidade de Caxias do Sul, no período de 01/12/2015 a 15/12/2015, em Caxias do Sul - RS. NOTA DE EMPENHO 2015NE00827, Data: 22/10/2015, Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais); Programa de trabalho: 19.572.6205.4091.0015; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 03/11/2015;

SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; como PESQUISADOR(A): JANAINE MONICA DE OLIVEIRA. Despesas de publicação: pela FAPDF.

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sediada no Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 7º andar, sala 707, Centro Cívico Administrativo, Praça do Buriti – Brasília – DF, CEP: 70.075-900, Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, conforme Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, designada por meio da Portaria nº 112, de 25 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 165 de 26 de agosto de 2015, pelo então Senhor Secretário de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização, RESOLVE: na forma do artigo 238, parágrafos 3º e 4º da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, CITAR, pelo presente EDITAL, o servidor Cesar Augusto Pereira dos Santos, matrícula nº 125.054-X, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima descrito, com a finalidade de tomar conhecimento da instauração do Processo Administrativo Disciplinar (Processo nº 0410-001031/2014), bem como, prestar o respectivo interrogatório e acompanhar o feito na condição de acusado por suposta prática de abandono de Cargo. Fica ainda ciente de que, convocado pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, se não comparecer, os trabalhos da comissão seguirão sem a sua presença e serão acompanhados por defensor dativo a ser designado pela autoridade competente.

Brasília/DF, 03 de novembro de 2015

JOSÉ DE ANCHIETA MACEDO CARVALHO

**SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 08/2015

O Coordenador de Licitações, considerando o teor do Processo 411.000.252/2010 e com fundamento no Art. 3º, inciso I, do Decreto nº 26.851/2006, COMUNICA à empresa TAG ÁUDIO PROFISSIONAL IND. COM. IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. ME, CNPJ: 06.925.587/0001-26, que o Subsecretário de Licitações da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão decidiu aplicar a penalidade de Advertência, conforme exarado no Despacho nº 779/2015 – GAB/SULOG. Fica concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste aviso, para apresentação de Recurso Administrativo, conforme previsto no art. 109, inciso “I”, alínea “f”, da Lei 8.666/93, assim como efeito suspensivo, nos termos constantes do referido Despacho. Mais informações podem ser obtidas na Coordenação de Licitações da Subsecretaria de Licitação, localizada no Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 509 W, Brasília – DF, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h30, fone (61)3313-8454.

ANDERSON LUIZ SENNA COSTA

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 10/2015

O Coordenador de Licitações, considerando o teor do Processo 411.000.256/2010 e com fundamento no Art. 5º, inciso II, do Decreto nº 26.851/2006, COMUNICA à empresa OTRIX COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 09.212.430/0001-41, que o Subsecretário de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão decidiu aplicar a penalidade de Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por 90 (noventa) dias, conforme exarado no Despacho nº 822/2015 – GAB/SULIC. Fica concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste comunicado, para apresentação de Recurso Administrativo, conforme previsto no art. 109, inciso “I”, alínea “f”, da Lei 8.666/93, assim como efeito suspensivo, nos termos constantes do referido Despacho. Mais informações podem ser obtidas na Coordenação de Licitações da Subsecretaria de Logística, localizada no Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 509 W, Brasília – DF, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h30, fone (61)3313-8454.

ANDERSON LUIZ SENNA COSTA

CONVOCAÇÃO

O Coordenador da Coordenação de Licitações, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 032/2015, para aquisição de artigos de cama, mesa e banho no Sistema de Registro de Preços, de acordo com as condições constantes do Anexo I do Edital, objeto do processo nº 414.001.107/2015, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar a comparecer à Coordenação de Licitações da Subsecretaria de Logística, localizada no Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 508 L, Brasília – DF, no período de 04, 05 e 06 de novembro de 2015, no horário de 8h30 às 12h e das 14h30 às 17h00, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

ANDERSON LUIZ SENNA COSTA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE CONTRATO (1º TERMO ADITIVO)

Processo: 001.000.772/2013. Contrato: N° 34/2014 - PG CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (Contratante) e a Empresa MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA (Contratada). Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato por 180 (cento e oitenta) dias ou até a execução completa do objeto, o que ocorrer primeiro, independentemente de ordem ou notificação extrajudicial, a partir de 03 de dezembro de 2015, sem prejuízo do prazo de garantia. Legislação: Lei n° 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, Deputada CEI INALFÊO IIIZIM FERREIRA - Presidente, e, pela Contratada, MARCELO DE ALMEIDA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO - LICITAÇÃO EXCLUSIVA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2015.

Processo: 001-001.574/2015. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção corretiva, com reposição de peças, do conjunto de 79 (setenta e nove) aparelhos de fac-símile da marca BROTHER da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF. Vencedor: CGI - Comércio de Produtos de Informática, Escritório e Serviços LTDA, CNPJ 01.251.189-0001-58, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelos telefones (61) 3348.8651; 3348-8650; e 3348-8652.

Brasília DF, 03 de dezembro de 2015.
ROGERIO CALIXTO DOS SANTOS
Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo: 001-001929/2015. Contrato n° 40/2015, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e o MUIHER LABORATORIO CLÍNICO LTDA. Vigência: a contar de 29 de novembro de 2015, observada a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do DF. Objeto: prestação de serviços laboratoriais, na área de análises clínicas, citopatológicas e anatomia patológica. Recursos: Fonte (100): Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho n° 2015NE01261. Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 29/11/2015. Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência 60 (sessenta) meses. Partes: pelo FASCAL, Renan Bessoni Paz e pela Credenciada, Hugo Mendonça Mundim.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo de Credenciamento n° 37/2015, processo: 001-001858/2015, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal n° 212 de 19 de novembro de 2015, página 33, ONDE SE LÊ: "...a contar de 21 de outubro de 2015...". LEIA-SE: "...a partir da data da assinatura do contrato...".

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 15/2012

PROCESSO: 360.000.262/2011. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS E MKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: prorrogação por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/1993, para o período compreendido de 03 de dezembro de 2015 a 03 de dezembro de 2016. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARIO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, PELA CONTRATADA: FÁBIO LUIS MELO SILVA, na qualidade de Representante Legal.

RECONHECIMENTOS DE DÍVIDA

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida - Processo n.º 002.000.695/2013, com fulcro no artigo 86, do Decreto n° 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações

promovidas pelo Decreto n° 36.243, de 02 de janeiro de 2015, na Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, ainda, consoante as justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe. RECONHEÇO A DÍVIDA. AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, no valor de R\$ 158,62 (cento e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos), em favor da Empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. CNPJ n.º. 190211-19211, referente ao fornecimento de energia elétrica para SHS QI 11 Conjunto 09 Casa 09 - Lago Sul, Contrato n° 15/2013, período da leitura 17/06/2013 a 15/07/2013, conforme as NF n° 55082. A despesa correrá a conta do Programa de Trabalho n° 04.122.6003.8517.9699 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - Casa Civil do DF; Fonte: 100; Natureza de Despesa 33.90.92 - Despesa de Exercício Anterior.

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida - Processo n.º 002.000.283/2013, com fulcro no artigo 86, do Decreto n° 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto n° 36.243, de 02 de janeiro de 2015, na Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, ainda, consoante as justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe. RECONHEÇO A DÍVIDA. AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, no valor de R\$ 24.713,92 (vinte e quatro mil e setecentos e treze reais e noventa e dois centavos), em favor da Empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. CNPJ n.º. 190211-19211, referente ao fornecimento de energia elétrica para SEPN Quadra 509 Bloco A Edifício NAZIR, Contrato n° 06/2013, período da leitura 04/09/2013 a 04/10/2013, conforme as NF n° 1172. A despesa correrá a conta do Programa de Trabalho n° 04.122.6003.8517.9699 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - Casa Civil do DF; Fonte: 100; Natureza de Despesa 33.90.92 - Despesa de Exercício Anterior.

MARIO RIBEIRO
Subsecretário

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N° 05/2014, DE 24 DE AGOSTO DE 2014

PROGRAMA DE APOIO A PRIMEIROS PROJETOS - PPP-FAPDF-CNPq
RESULTADO FINAL

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 14, do Decreto n° 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF e com fundamento no art. 13 do Regimento Interno e considerando a deliberação da Diretoria Executiva do CNPq, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a inclusão das propostas homologadas pelo CNPq, no resultado final do Edital 05/2014 - Programa de Apoio a Primeiros Projetos, publicado no DODF N° 173 de 08 de setembro de 2015, página 46 e 47, na seguinte ordem: coordenador, título do projeto e valor aprovado.: Juliano Alexandre Chaker, compostos orgânicos inorgânicos de condução prótonica: uma abordagem com líquidos iônicos, R\$148.125,00; Ana Clara Bonini Rocha, Efeito do treinamento cognitivo e motor na dor, amplitude de movimento e ativação muscular em indivíduos adultos com dor e cinesiofobia lombar crônica, R\$77.358,79; Juseimar da Silva, Avaliação comparativa de atributos físicos, químicos e biológicos de solos e levantamento do estado nutricional de hortaliças, R\$ 116.760,00; Jhon Nero Vaz Goulart, Experimental da turbulência em canais compostos, R\$185.069,00; Tatiana Annabile de Campos, Detecção de genes de resistência aos beta-lactâmicos em estações de tratamento de esgotos de Brasília, DF; proposta de método para avaliação e monitoramento de impacto ambiental gerado pelo despejo de antibióticos, R\$109.000,00

IVONE REZENDE DINIZ

EDITAL N° 10/2015, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA PARA DOCENTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO DF
RESULTADO FINAL

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 14, do Decreto n° 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF e com fundamento no art. 13 do Regimento Interno, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o resultado final da Seleção Pública de Projetos de Pesquisa em educação profissional e tecnológica para docentes das escolas públicas de educação profissional e tecnológica do DF, após análise e julgamento dos recursos. Propostas apresentadas na seguinte ordem: Instituição Executora, coordenador e valor aprovado. CEMI Gama - Aldeny Lopes Ribeiro Menezes, R\$ 51.900,00; Jacqueline de Araújo Costa Pires Cavalcante, R\$ 60.000,00; José Milton Barbosa, R\$ 41.175,00; Escola Técnica de Ceilândia - Helio Queiroz Caixeta, R\$ 58.974,20; Emilio Evaristo, R\$ 59.900,00; Escola de Música de Brasília - Lucas de Campos Ramos, R\$ 58.000,00; CEP Saúde Planaltina - Alanna Resende Pimentel Calaça, R\$ 42.765,00; Clarice Cunha Taveira, R\$ 46.922,55; Vanessa Moreira de Lima, R\$ 59.738,61; Thayze Mara Tarouquela da Silva Quirino, R\$ 59.920,16; Escola Técnica de Brasília - Marlete Maria da Silva, R\$ 51.315,00. CED Irmã Maria Regina - Júlia Brito Fagundes.

IVONE REZENDE DINIZ

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 001.000.920/2016; Favorecido: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL; Valor: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais); Objeto: contratação de serviços de publicação de matérias da CLDF no Diário Oficial do Distrito Federal, no corrente exercício; Amparo Legal: art. 25, I, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa: em 29/11/2016, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, EDUARDO DUAİLIBE MURICI.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 001-001001/2012. Sexto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 049/2012, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a M. G. ISRAEL. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 049/2012 estabelecido entre o FASCAL e a CREDENCIADA Vigência: De 02 de dezembro de 2016 a 01 de dezembro de 2017. Data da assinatura: 29 de novembro de 2016. Legislação: art. 40, XI, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 8.883/1994. Partes: pelo FASCAL, o Sr. Renan Bessoni Paz e pela Credenciada, a Sra. Marise Gomes Israel.

PROCESSO: 001-001649/2015. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 28/2015, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e o ISOB - INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS BRASÍLIA LTDA. Objeto: Reajuste nos valores dos fatores multiplicadores, consultas e pacotes dos serviços prestados estabelecido entre o FASCAL e a CREDENCIADA. Vigência: a partir da publicação deste Extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Data da assinatura: 01 de dezembro de 2016. Legislação: art. 40, XI, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 8.883/1994. Partes: pelo FASCAL, o Sr. Renan Bessoni Paz e pela Credenciada, o Sr. João Luiz Pacini Costa.

PROCESSO: 001-001650/2015. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 29/2015, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e o INBOL - INSTITUTO BRASILENSE DE OLHOS S/C LTDA. Objeto: Reajuste nos valores dos fatores multiplicadores, consultas e pacotes dos serviços prestados estabelecido entre o FASCAL e a CREDENCIADA. Vigência: a partir da publicação deste Extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Data da assinatura: 01 de dezembro de 2016. Legislação: art. 40, XI, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 8.883/1994. Partes: pelo FASCAL, o Sr. Renan Bessoni Paz e pela Credenciada, o Sr. João Luiz Pacini Costa.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2012-CACI.

PROCESSO: 360.000.262/2011. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS x MKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. OBJETO: 2.1) Prorrogação de vigência do presente Contrato, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/1993, para o período compreendido de 03 de dezembro de 2016 a 03 de dezembro de 2017; e 2.2) Alteração do valor anual do contrato de R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais) para R\$ 69.160,00 (sessenta e nove mil cento e sessenta reais), referente ao desconto ofertado pela empresa, conforme proposta constante nos autos. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29/11/2016. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais; pela CONTRATADA: FÁBIO LUIS MELO SILVA, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2016 - CASA CIVIL.

PROCESSO: 002.000.600/2016. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS e AGÊNCIA AEROTUR LTDA-EPP. PROCEDIMENTO: Edital de Licitação para Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 060/2015 - SULIC/SEPLAG e Autorização SRP nº 1551/2016. OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, para atender esta Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal e a Casa Militar do Distrito Federal, conforme a Autorização SRP nº 1551/2016. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101; Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9699; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100. NOTAS DE EMPENHO: 2016NE01257 e 2016NE01264, emitidas em 17/11/2016, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 80.001,00 (oitenta mil e um real). DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23/11/2016. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais; pela CONTRATADA: MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES, na qualidade de Sócia-Administradora.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Objeto: Apresentação de produtos/serviços para Gestão de Segurança Patrimonial do GDF. Os Membros titulares do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 308 - SEPLAG, de 30 de agosto de 2016, para elaborar diagnóstico situacional e proposta de plano diretor de contratação de serviços de segurança patrimonial do Governo do Distrito Federal com o objetivo de modernizar a estrutura e procedimento vigentes, propondo seu aperfeiçoamento, torna público o interesse do Governo do Distrito Federal - GDF em conhecer as soluções oferecidas pelo mercado fornecedor de serviços para gestão de segurança patrimonial, tais como prestação de serviços de vigilância, agentes de portaria, recepcionistas, rondas motorizadas, de Sistemas integrados de vigilância eletrônica, drones, cães, seguros patrimoniais, e demais inovações pertinentes ao setor.

Os interessados poderão encaminhar sua apresentação em qualquer formato impresso ou por meio de mídias eletrônicas (CD, Pen drive, e-mail), podendo anexar folders publicitários, cartilhas, slides de apresentação, manual de operação, pesquisas, estudos técnicos, planilhas, orçamentos, bem como preparar apresentações para serem realizadas in loco pelo prazo máximo de 15 (quinze) minutos, em sessão pública que ocorrerá no dia 16/12/2016. As apresentações institucionais devem ser encaminhadas ao protocolo da SCG/SEPLAG, até 15/12/2016, em horário comercial, no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, Sala 506, Ala Oeste, Brasília/DF, CEP: 70.075.900; ou ainda para o endereço eletrônico: coplam.scg@seplag.df.gov.br. E as apresentações presenciais deverão ser agendadas pelo telefone (61) 3313-8455 no período supracitado.

MARCELO HERBERT DE LIMA, Secretário-Adjunto de Gestão Administrativa. HAMILTON RUGGIERI RIBEIRO, Subsecretário de Gestão de Contratos Corporativos. LUCIANA CRISTINA A. CARVALHO, Subsecretária de Administração Geral. LEONARDO RODRIGO FERREIRA, Subsecretário de Compras Governamentais

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRASAVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2016

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, informando que foi vencedora a empresa Hpx Apoio Administrativo Eireli - ME (CNPJ nº 38.053.377/0001-81) para o lote 01, com o valor total anual de R\$ 147.142,56. Demais informações no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Processo: 510.000.781/2015.

Brasília/DF, 05 de dezembro de 2016.
JANILDO NUNES DA MOTA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE FINANÇAS

EXTRATO DE COMPRAS

O DIRETOR DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento do artigo 16 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei (Distrital) nº 938, de 20 de outubro de 1995, TORNA PÚBLICO as despesas realizadas nos meses de setembro a novembro de 2016, relacionadas na seguinte ordem: empenho, fornecedor, objeto e valor total; 2016NE001134 JM Torres Jornais e Revistas LTDA ME, serviços de fornecimento de Jornais, conforme processo 413.000.149/2016, valor total de R\$ 1.866,48; 2016NE001135 DELVALLE Materiais Elétricos LTDA ME, aquisição de materiais elétricos, conforme processo 413.000.144/2016, valor total de R\$ 1.200,00; 2016NE001136 DADB Representações, Comércio e Serviços LTDA, material de expediente, conforme processo 413.000.147/2016, valor total de R\$ 66,36; 2016NE001137 LICITOP Comercio e Serviço EIRELI-EPP, material de expediente, conforme processo 413.000.147/2016, valor total de R\$ 112,00; 2016NE001138 AAZ Comercial LTDA EPP, material de consumo, conforme processo 413.000.147/2016, valor total de R\$ 166,27; 2016NE001139 Grandes Marcas Comercio de Materiais e Equip. LTDA, material de consumo, conforme processo 413.000.147/2016, valor total de R\$ 130,86; 2016NE001140 WJ Gráficas Editora e Papelaria LTDA ME, material de consumo, conforme processo 413.000.147/2016, valor total de R\$ 458,90; 2016NE001141 E K More Papeis, material de consumo, conforme processo 413.000.147/2016, valor total de R\$ 39,36; 2016NE001142 Winner Industria de Descartáveis LTDA, material de consumo, conforme processo 413.000.146/2016, valor total de R\$ 54,00; 2016NE001144 Agência Aerotur LTDA EPP, Passagem aérea, conforme processo 413.000.140/2016, valor total de R\$ 27.000,40; 2016NE001145 UEDAMA Com. de Prod. Alim. LTDA., material de consumo, conforme processo 413.000.145/2016, valor total de R\$ 157,05; 2016NE001156 UEDAMA Com. de Prod. Alim. LTDA., material de consumo, conforme processo 413.000.145/2016, valor total de R\$ 84,20; 2016NE001170 Indústria de Água Mineral IBIA Ltda- ME, material de consumo, conforme processo 413.000.145/2016, valor total de R\$ 1.711,50; 2016NE001181 ANBIMA ASSOC BRAS. Entidades Mercados Financeiros, pagamento de inscrição, conforme processo 413.000.085/2015, valor total de R\$ 276,00; Douglas Ramiro Capela

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA UNOPS/16/03.

PROCESSO: 040-001518/2016. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL X ESCRITÓRIO DAS NAÇÕES UNIDAS DE SERVIÇOS PARA PROJETOS X AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Objeto: Fortalecimento institucional da SEF/GDF em estruturação, avaliação e monitoramento de Parcerias Público-Privadas. Valor: US\$ 3.460.000,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta mil dólares americanos), considerando a cotação de 1º de dezembro de 2016 - US\$ 1 = R\$ 3,40. Vigência: 26 (vinte e seis) meses contados a partir da data da assinatura. Data da Assinatura: 02 de dezembro de 2016. Signatários: Pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal (SEF/DF), JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Pela Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE), Embaixador JOÃO ALMINO, na qualidade de Diretor da Agência Brasileira de Cooperação, e; Pelo Escritório das Nações Unidas de Serviços para Projetos (UNOPS), SUELMA ROSA DOS SANTOS, na qualidade de representante legal.